



XXIX ENCONTRO NACIONAL DA UNCME CARTA DE ARACAJU – 2019

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação, criada e organizada em todos os estados brasileiros, em 1992, com a finalidade de incentivar e orientar a criação dos Sistemas de Ensino, com seus órgãos colegiados na área de Educação. Pauta a sua atuação nos princípios da universalização do direito à educação, da gestão democrática, da construção coletiva da política educacional e da inclusão social.

Reunida em Aracaju - SE, em seu XXIX Encontro Nacional, convocado para os dias 04 a 05 de novembro de 2019, ocorrido no Teatro Tobias Barreto, contou com a participação de conselheiros (as) municipais de educação dos 26 estados, convidados (as), autoridades da Educação e profissionais da área, tendo como temática geral **Conselhos Municipais de Educação: Gestão Democrática e Qualidade Social da Educação**, reafirma seu compromisso com o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação e Sistemas de Ensino, tendo como pressuposto a autonomia dos Órgãos de Educação Municipal, no que tange a participação, elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas educacionais, com a garantia do direito à educação de qualidade social para todos e todas.

Neste sentido, a UNCME busca a defesa da gestão democrática, a participação social nos diversos espaços educacionais, o financiamento permanente, específico e progressivo para o atendimento equitativo aos municípios, tendo como premissa a consolidação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a valorização, formação e qualificação dos profissionais da educação, especialmente, da educação infantil, a efetivação dos planos de educação, a implementação da BNCC, consolidando os currículos dos territórios brasileiros.

Considerando os documentos legais e as discussões realizadas de forma coletiva, atinente às suas finalidades estatutárias e regimentais, bem como, os princípios consolidados, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME reafirma e define, de maneira pormenorizada, no seu XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, os seguintes compromissos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEEDUC/SE
18/Nov/2019 14:37
PUNTO: 606019
Secretaria Geral da Mesa SEEDUC 26/Nov/2019 11:20

Ponto: 560
Ass.:

Dir. Gen.: D. H. S.

237987



União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

1. Cooperação e Parcerias

1.1 Criar e fortalecer parcerias com os órgãos de controle (Tribunais de Conta, Ministério Público, Controladoria Geral e outros órgãos) na defesa do direito à educação, em especial à garantia da aplicação e fiscalização dos recursos destinados à educação básica.

1.2 Promover formação continuada dos Conselheiros e equipe técnica dos Conselhos Municipais de Educação - CMEs, em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Conta do Brasil – ATRICON, Instituto Rui Barbosa – IRB e outras entidades.

1.3 Reafirmar o compromisso institucional com os Programas do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, Ação Educativa, Campanha Nacional pelo Direito a Educação e Rotary Internacional (Busca Ativa Escolar, Trajetória de Sucesso Escolar, De Olho nos Planos, Combate ao Analfabetismo e Apoio à Educação Básica), para que o enfrentamento à exclusão escolar esteja presente na Agenda dos CMEs.

II. A Educação e a Sociedade Civil

2.1 Conhecer e divulgar o Projeto Saber Melhor/BA e outras iniciativas similares no âmbito dos CMEs.

2.2 Fortalecer a participação da sociedade civil no âmbito dos CMEs.

2.3 Instigar a participação e escuta dos jovens nos CMEs e na proposição de suas ações.

III. FUNDEB Permanente

3.1 Participar de forma efetiva das discussões que envolvam a Proposta de Emenda Constitucional - PEC do FUNDEB permanente, defendendo o princípio constitucional de garantia de educação pública de qualidade social.

3.2 Defender como fator de ponderação equitativo dos recursos o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e Custo Aluno Qualidade (CAQ).

3.3 Defender o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para todas as escolas brasileiras, reduzindo-se os atuais níveis de desigualdade na oferta de insumos.



IV. Base Nacional Comum e os Currículos

4.1 Participar da implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, fortalecendo o regime de colaboração e respeitando a construção do Currículo de cada território, bem como, a autonomia de cada município.

4.2 Orientar a normatização dos currículos nos CMEs.

4.3 Participar da formação dos profissionais da educação para a implementação do currículo nos sistemas de ensino e unidades escolares.

4.4 Apoiar os municípios na reelaboração dos projetos pedagógicos, à luz das novas perspectivas curriculares.

4.5 Subsidiar e participar na realização do monitoramento e avaliação da implementação do currículo nas unidades escolares.

4.6 Ampliar as discussões junto aos CMEs, posicionando-se favoravelmente à liberdade de cátedra, contrário a qualquer programa ou projeto que viole a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas.

4.7 Discutir com os CMEs e a sociedade civil todos os programas oriundos do governo federal.

V. Sistema Nacional de Educação

5.1 Participar da luta em defesa da implementação do Sistema Nacional de Educação para efetivação do regime de cooperação e colaboração, em vista da garantia da equidade dentro dos sistemas de ensino, reforçando o papel dos CMEs.

5.2 Defesa do Princípio da Gestão Democrática da Educação no âmbito dos Sistemas, ensejando o fortalecimento dos CMEs.

5.3 Defesa dos CMEs como Órgão de Estado, de participação plural da sociedade, com autonomia administrativa, pedagógica, orçamentária e financeira.

VI Direito à Educação: acesso, qualidade, financiamento e funcionamento

6.1 Discutir nos CMEs a concepção de Educação Compulsória presentes em alguns Projetos de Lei - PLs e defender o princípio da educação como direito social público e subjetivo.



**União Nacional dos
Conselhos Municipais de Educação**

6.2 Articular com os poderes executivo e legislativo dotação orçamentária própria para os CMEs.

6.3 Defender o cumprimento do preceito constitucional da vinculação dos recursos destinados à Educação.

6.4 Defesa da manutenção, ampliação e aplicação do salário educação.

6.5 Assegurar o direito do acesso e permanência na escola por meio de estratégias de busca ativa.

6.6 Defesa do cumprimento dos Planos Municipais de Educação, participando do monitoramento e avaliação dos mesmos.

6.7 Defesa do cumprimento do Piso Nacional do Magistério e da formação inicial e continuada para os profissionais da educação.

6.8 Discutir nos CMEs a política de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo, Quilombola e Indígena, na perspectiva de manutenção dos direitos conquistados para a inclusão de todos e todas.

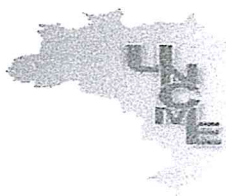
6.9 Manifestação da UNCME quanto ao posicionamento contrário ao Plano Mais Brasil (PEC do Pacto Federativo, PEC Emergencial e PEC dos Fundos Públicos), entregue ao Senado em 05.11.2019 pelo Ministro Paulo Guedes.

6.10 Mobilizar os CMEs, sociedade civil e outros órgãos a se posicionarem contrário à Proposta do Pacto Federativo do atual governo federal, nos termos posto.

Recomendação Final

Que sejam garantidos, nos Encontros Nacionais da UNCME, espaços para debates, discussões e esclarecimentos dos participantes.

**União Nacional dos Conselhos Municipais de
Educação – UNCME
Aracaju, Sergipe
05.11.2019.**



Aracaju/ SE, 18 de Novembro de 2019.

Ofício Nº 117/2019/GP

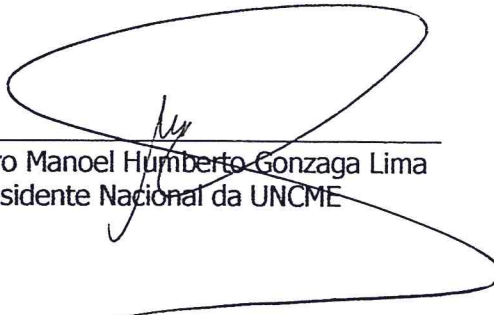
Prezado Deputado Rodrigo Maia,
Presidente da Câmara dos Deputados

Encaminhamos a Vossa Excelência a Carta Aberta da UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em defesa da PEC 05/2015 que tramita no Congresso Nacional. A referida carta foi aprovada pelos participantes do XXIX Encontro Nacional da UNCME, realizado na cidade de Aracaju (SE) com a participação de mais de 400 municípios representados por seus Presidentes e demais Conselheiros que compõem os Conselhos Municipais de Educação de todo Brasil.

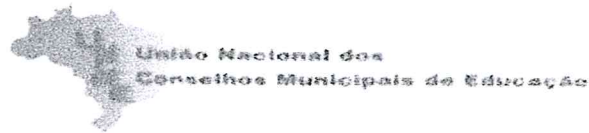
A nossa instituição, criada em 1992, tem pautado sua atuação na concepção de Conselhos Municipais de Educação como órgãos do estado, de participação, representatividade e controle social ao desenvolver ações de formação, assessoramento e intercâmbio entre os conselhos dos diversos municípios brasileiros. Hoje contamos com mais de 4.000 Conselhos filiados compostos por mais de 40.000 Conselheiros.

Dessa forma, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para diálogos na construção do futuro da Educação no Brasil.

Atenciosamente,



Conselheiro Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME



CARTA ABERTA UNCME – UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

EM DEFESA DO FUNDEB PERMANENTE! UM FUNDEB PRÁ VALER!

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, entidade que representa em nível nacional os Conselhos Municipais de Educação, presente em todos os Estados Brasileiros, cuja atuação está pautada nos princípios da universalização do direito à educação, da gestão democrática da política educacional e da inclusão social, em nome da defesa do direito à educação para todos (as), conforme previsto na Constituição Federal de 1988, vem a público, manifestar-se em favor da aprovação do FUNDEB PERMANENTE, em debate no Congresso Nacional.

A UNCME destaca que este é um momento em que toda a sociedade brasileira deve se unir em defesa de um financiamento que viabilize a garantia do direito à Educação Básica no Brasil. Este financiamento é o FUNDEB, conforme previsto no relatório da Deputada Dorinha Seabra (TO) e do Deputado Bacelar (BA), acerca da PEC 15/2015, o qual apoiamos por representar uma possibilidade concreta de avanços significativos, que podem propiciar uma divisão de responsabilidades mais justa, com a ampliação da participação da União, de maneira a não prejudicar nenhuma rede ou sistema de ensino.

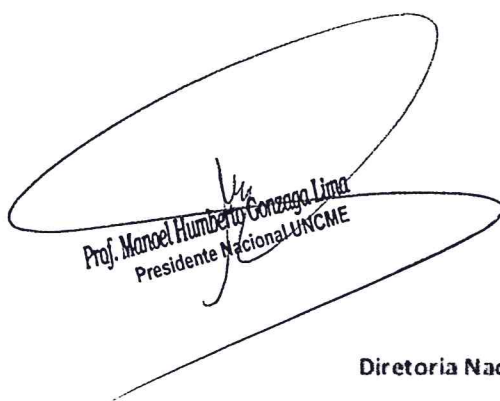
A Educação Básica, que representa em sua totalidade, aproximadamente 27 milhões de matrículas de todos os Estados e Municípios, necessita de que os seus recursos sejam ampliados. Estamos falando de uma etapa de atendimento ao ensino obrigatório, dos 04 aos 17 anos de idade, em que as crianças e adolescentes precisam ser atendidos (as) em escolas de qualidade; estamos falando das creches, onde as crianças de 0 a 3 anos, precisam ter o seu atendimento garantido e ampliado, conforme previsto na Meta 01 do Plano Nacional de Educação – Lei 13005/2014 e conforme consta nos Planos Estaduais e nos mais de cinco mil Planos Municipais de Educação elaborados democraticamente nas conferências de educação e aprovados pelos legislativos estaduais e municipais; estamos falando da Educação de Jovens e Adultos, trabalhadores e trabalhadoras, que em determinado momento de suas vidas, foram prejudicados em seu direito de aprender, por vulnerabilidades socioeconômicas, de um país diverso e plural como é o nosso. Afinal, estamos tratando aqui da educação de milhares de brasileiros (as), cujo direito está previsto na Carta Magna de 1988.

Destacamos ainda que num país com tantas assimetrias, é preciso mecanismos de financiamento que sejam capazes de equalizar estas desigualdades. O FUNDEB PERMANENTE é a grande oportunidade para que o Estado Brasileiro viabilize possibilidades concretas de uma educação de qualidade para todos (as), concretizando uma parte importante do Regime de Colaboração. É hora da União cumprir o seu papel no sentido de apoiar os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, nas suas atribuições e responsabilidades com a Educação Básica, especialmente neste momento de grandes dificuldades econômicas e de vigência da Emenda Constitucional 095/2016, que é mais um elemento que prejudica, dificulta e em certa medida, inviabiliza algumas ações dos entes federados em prol de uma educação de qualidade.

Finalmente, a defesa do FUNDEB PERMANENTE e do Relatório da Professora Dorinha Seabra e do Deputado Bacelar, significa ainda: o apoio ao Custo-Aluno Qualidade como parâmetro de referência para se pensar a necessária complementação da União; a defesa incondicional das vinculações constitucionais para a Educação Brasileira (CF 1988) e a defesa da complementação da União no patamar de 40%.

A UNCME apoia as demais entidades nacionais, a exemplo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que está conduzindo este debate de maneira qualificada e participativa, tendo como único e possível horizonte UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS (AS).

Conselheiros (as) do Brasil, professores (as), estudantes, famílias, parlamentares do Brasil. Esta é a nossa urgência. Este é o nosso trabalho para agora. Esta é a nossa tarefa republicana inadiável!



Prof. Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional UNCME

Diretoria Nacional da UNCME